



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº023/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicada este(a)
<i>Lei complementar</i>
com afixação no placard do município
Marzagão <i>25 / 04 / 23</i>
<i>SP</i>
Responsável Pelo Placard


“DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MARZAGÃO - GO”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a remuneração dos Conselheiros Tutelares de Marzagão em R\$ 2.418,50 (dois mil, quatrocentos e dezoito e cinquenta centavos).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo os efeitos jurídicos a 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023.


Solimar Cardoso de Souza
Prefeito de Marzagão

SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal